



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## 5.º SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### Presidência do Conselho de Ministros

##### Declaração de Rectificação n.º 16-S/96:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 718/96, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que fixa a percentagem de divisão de receitas cobradas antes e depois de 21 de Outubro de 1996 relativas à aguardente vínica, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 285, de 10 de Dezembro de 1996 .. 4716-(34)

##### Declaração de Rectificação n.º 16-T/96:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 719/96, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que altera os anexos I e III da Portaria n.º 12/90, de 9 de Janeiro [aprova o quadro de pessoal da Agência de Controlo das Ajudas Comunitárias ao Sector do Azeite (ACACSA)], publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 285, de 10 de Dezembro de 1996 .. 4716-(34)

##### Declaração de Rectificação n.º 16-U/96:

De ter sido rectificado o Decreto Regulamentar Regional n.º 44/96/A, da Região Autónoma dos Açores, que altera o quadro de pessoal do Instituto de Apoio Comercial à Agricultura, Pecuária e Silvicultura — IACAPS, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 233, de 8 de Outubro de 1996 ..... 4716-(34)

##### Declaração de Rectificação n.º 16-V/96:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 723/96, do Ministério da Educação, que autoriza o funcionamento do curso de mestrado em Família e Sistemas Sociais no Instituto Superior de Serviço Social de Coimbra, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 285, de 10 de Dezembro de 1996 ..... 4716-(34)

##### Declaração de Rectificação n.º 16-X/96:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 626-C/96, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, que regulamenta o processo relativo às primeiras eleições para o Conselho das Comunidades Portuguesas, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 255 (2.º suplemento), de 4 de Novembro de 1996 ..... 4716-(34)

##### Declaração de Rectificação n.º 16-Z/96:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 754/96, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, que aprova a Tabela de Emolumentos Consulares, a cobrar pelos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 296, de 23 de Dezembro de 1996 ..... 4716-(35)

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Declaração de Rectificação n.º 16-S/96

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Portaria n.º 718/96, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 285, de 10 de Dezembro de 1996, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Na alínea b), onde se lê «A receita das taxas cobradas até 21 de Outubro de 1996» deve ler-se «A receita das taxas cobradas a partir de 21 de Outubro de 1996».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 16 de Dezembro de 1996. — Pelo Secretário-Geral, *Iolanda Oliveira*.

### Declaração de Rectificação n.º 16-T/96

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Portaria n.º 719/96, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 285, de 10 de Dezembro de 1996, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Nas assinaturas, onde se lê «Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Manuel Maria Moura Cardoso Leal*, Secretário de Estado da Produção Agro-Alimentar.» deve ler-se «Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Manuel Maria Cardoso Leal*, Secretário de Estado da Produção Agro-Alimentar.».

No anexo I, no quadro referente à categoria profissional de auxiliar administrativo nível 1 do escalão de progresso 1, onde se lê «(\*) 123» deve ler-se «(\*) 125».

No escalão de progresso 5, onde se lê «(\*) 183» deve ler-se «(\*) 185» e na coluna de empregado administrativo nível 3 do escalão de progresso 6, onde se lê «(\*) 273» deve ler-se «(\*) 275».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 19 de Dezembro de 1996. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

### Declaração de Rectificação n.º 16-U/96

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar Regional n.º 44/96/A, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 233, de 8 de Outubro de 1996, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 3 do artigo 4.º, alterado pelo artigo 1.º, onde se lê «3 — Os vogais são remunerados por gratificação, nos termos do n.º 5 do artigo 22.º do presente diploma.» deve ler-se «3 — Os vogais são remunerados por gratificação, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º do presente diploma.».

No n.º 1 do artigo 31.º, alterado pelo artigo 3.º, onde se lê «1 — [...] do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/86/A, de 26 de Fevereiro, [...] ao presente diploma para» deve ler-se «1 —

[...] do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/96/A, de 26 de Fevereiro, [...] ao presente diploma para».

No artigo 4.º, onde se lê «São revogados os Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 1/81/A, de 6 de Janeiro, 9/89/A, de 27 de Março, 9/86/A, de 26 de Fevereiro, e 19/93, de 12 de Outubro.» deve ler-se «São revogados os Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 1/81/A, de 6 de Janeiro, 9/89/A, de 27 de Março, 19/93, de 12 de Outubro, e 8/96/A, de 26 de Fevereiro.».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Dezembro de 1996. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

### Declaração de Rectificação n.º 16-V/96

Segundo comunicação do Ministério da Educação, a Portaria n.º 723/96, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 285, de 10 de Dezembro de 1996, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No mapa anexo, na coluna «Unidades curriculares» onde se lê «Intervenção Sistemática nos Sistemas Sociais» deve ler-se «Intervenção Sistemática nos Sistemas Sociais».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Dezembro de 1996. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

### Declaração de Rectificação n.º 16-X/96

Segundo comunicação do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a Portaria n.º 626-C/96, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 255 (2.º suplemento), de 4 de Novembro de 1996, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 10.º, n.º 5, onde se lê «envia a cada posto consular um exemplar» deve ler-se «envia a cada posto consular a relação completa de todas as listas definitivamente admitidas para divulgação junto das comunidades portuguesas, bem como um exemplar».

No n.º 10.º, n.º 9, onde se lê «remessa, em número igual ao dos eleitores inscritos na assembleia ou secção de voto, em sobrescrito» deve ler-se «remessa, em sobrescrito».

No n.º 11.º, n.º 1, onde se lê «artigo 9.º» deve ler-se «artigo 11.º».

Após o n.º 11.º, n.º 3, deve ler-se «4 — Nos postos consulares devem ser previstos locais delimitados onde cada uma das listas possa afixar a sua propaganda eleitoral, não podendo as autoridades públicas portuguesas beneficiar ou prejudicar qualquer das listas.».

No n.º 20.º, onde se lê «20.º, n.º 1» deve ler-se «20.º».

E na alínea e), onde se lê «no número anterior,» deve ler-se «na alínea anterior,».

No n.º 21.º, onde se lê «artigo 3.º» deve ler-se «artigo 13.º».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Dezembro de 1996. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

**Declaração de Rectificação n.º 16-Z/96**

Segundo comunicação do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a Portaria n.º 754/96, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 296, de 23 de Dezembro de 1996, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Na Tabela de Emolumentos Consulares, no artigo 13.º, n.º 2, onde se lê:

- a) [...] nos termos do artigo 169.º do Código do Registo Civil [...]
- b) Por nova publicação de editais, nos termos do artigo 177.º [...]
- c) [...] nos termos do artigo 172.º [...]

deve ler-se:

- a) [...] nos termos do artigo 138.º do Código do Registo Civil, [...]

- b) Por nova publicação de editais, nos termos do artigo 145.º [...]
- c) [...] nos termos do artigo 141.º [...]

No artigo 19.º, onde se lê «Assento requerido nos termos do artigo 116.º do Código» deve ler-se «Assento requerido nos termos do artigo 95.º do Código».

No artigo 23.º, onde se lê «Processos a que se referem os artigos 299.º e 309.º do Código» deve ler-se «Processos a que se referem os artigos 233.º e 241.º do Código».

No artigo 36.º, onde se lê «3 — [...] referidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º do Código» deve ler-se «3 — [...] referidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 64.º do Código».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Dezembro de 1996. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

---

**PREÇO DESTE NÚMERO 36\$00 (IVA INCLUÍDO 5%)**

---



INCM

### IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

#### LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICAS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1050 Lisboa  
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 1250 Lisboa  
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1050 Lisboa  
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa  
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)  
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1070 Lisboa  
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)  
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4050 Porto  
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra  
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex